DECRETO Nº 367 DE 28 DE ABRIL DE 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, e

Considerando que o recente aumento do preço dos combustiveis e lubrificantes proporcionou um substancial aumento no custo de vida e em especial onerando as empresas de serviço de trans porte coletivo;

Considerando que essa circunstância acarretou o aumento - das tarifas dos mesmos serviços nas linhas intermunicipais deste Estado, bem como no vizinho Estado da Guanabara;

Considerando que os concessionarios de transportes coletivos municipais solicitaram, em memorial, um aumento nas passagens na base de 60% (sessenta por cento) para atender aquele imperativo;

Considerando que a Comissão designada pelo Executivo Municipal para examinar o assunto, em fundamentado parecer concluiu pela procedência do pedido de aumento, não obstante sugerir fosse o mesmo concedido na base de 30% (trinta por cento), como indice razoavel;

Considerando, finalmente, que a Administração Municipal, nessa contigência, vê-se obrigada a atender ao pedido dos Concessionários, mas na forma proposta pela Comissão que examinou o assunto:

DECRETA:

- Art. 1º Ficam elevadas em Cr\$2,00 (dois cruzeiros) as tarifas das linhas municipais de transportes coletivos, exceto as seguintes, cujos preços são:
 - 1 Parque Fluminense, Pantanal, Parque Comercial e Olavo Bilac: Meia passagem - Cr\$-8,00 (oito cruzeiros) Passagem inteira - Cr\$10,00 (dez cruzeiros)
 - 2 Saracuruna e Parque Moderno:
 Meia passagem Cr\$-8,00 (oito cruzeiros)
 Passagem inteira Cr\$14,00 (quatorze cruzeiros).
- Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxtas, em 28 de abril de 1961.

(DIARO DE MAYATATIONUES)

ADOLPHO DAVID *